RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 04/2020

Senhor Presidente, vimos apresentar o Relatório de Controle Interno, conforme verificações estabelecidas pela Resolução C.A./BERTPREV 03/15, publicada em 19 de dezembro de 2015.

PERÍODO VERIFICADO: JULHO - AGOSTO

1. CONTROLE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

CONTRATOS E RENOVAÇÕES:

No período analisado não ocorreram **contratações, apenas renovações** contratuais, conforme segue:

JULHO:

- **ÉTICA CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL – LTDA**; CNPJ: 34.075.999/0001-50, Valor por serviço de perícia médica para aposentadoria especial por agente nocivo: R$500,00; por serviço de perícia médica para aposentadoria especial de servidor portador de deficiência, com parecer pericial: R$ 450,00; por visita técnica ao local: R$ 600,00; por quilômetro (Km) rodado – para perícia de deficiente: R$ 1,20; por cada manifestação/ato do Assistente Técnico, consistente em: formulação de quesitos iniciais; parecer sobre a perícia judicial; formulação de quesitos suplementares e comparecimento em audiência, caso se faça necessário: R$ 290,00; R$ 1.600,00; R$ 290,00; R$ 500,00 respectivamente; RENOVADO POR 12 MESES (12/07/2020 A 11/07/2021)

AGOSTO:

- **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA;** CNPJ nº 10.139.519/0001/09, locação de software contábil, Proc. Adm. 105/2019, contrato por licitação na modalidade Pregão Presencial, no valor de R$ 3.600,00 (mensal), renovado por 12 meses (19/08/2020 a 18/08/2021)

- **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA;** CNPJ Nº 26.341.935/0001-25, prestação de serviço de assessoria e consultoria financeira, contrato por licitação na modalidade Convite, no valor R$ 2.450,00 (mensal), renovado por 12 meses (27/08/2020 a 26/08/2021).

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 04/2020

- **EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL, CNPJ** nº 08.401.147/0001-03, prestação de serviço de assessoria e consultoria atuarial, contrato por licitação na modalidade Convite, renovado por 12 meses, no valor de R$ 732,21 pela prestação do serviço atuarial e R$ 1.097,00 por parecer - necessário para processo judicial.

Salientamos que as renovações contratuais não sofreram atualização monetária, conforme negociado pelo administrador do Instituto com todos os contratados, tendo em vista o momento atual da Pandemia COVID-19.

COMPRAS

No período ocorreram compras e/ou serviços conforme segue:

JULHO:

- COELHO E TEOI LTDA - CNPJ: 69.076.586/0001-74 – valor R$ 1.218,62 – aquisição de toner para impressoras – dispensa de licitação - Proc. Adm. 122/2020;

AGOSTO:

- NOVA TONER SANTOS DISTRIB. DE INFORMATICA – CNPJ nº 27.926.322/0001-12, Proc. Adm. 122/2020, Empenho nº 81/2020 – aquisição de 06 aparelhos telefônicos, no valor unitário de R$ 58,00 – totalizando R$ 348,00 – (modalidade da compra: dispensa de licitação);

- CASA DOS BEBEDOUROS LTDA – CNPJ nº 050.753.02/0001-42, Proc. Adm. 157/2020, Empenho nº 82/2020, aquisição de um purificador de água, no valor de R$ 829,00 – (modalidade da compra: dispensa de licitação);

- EDITORA GLOBO SA – CNPJ nº 040.671.91.0002/40, Proc. Adm. 69/2020, Empenho nº 86/020, renovação da assinatura do jornal Valor Econômico, no valor de R$ 1.198,80 – (modalidade da compra: dispensa de licitação);

- ROBERTO RODRIGUES DE LIMA BERTIOGA ME, – CNPJ nº 046.209.52/0001-69, Proc. Adm. 89/2020, Empenho nº 89/2020 aquisição e instalação de 04 pneus para o veículo do Instituto, no valor de R$ 1.404,24 – (modalidade da compra: dispensa de licitação);

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 04/2020

- TORREFAÇÃO DE CAFÉ PRAIA GRANDE LTDA, CNPJ Nº 59.883.801/0001-95, Proc. Adm. 156/2020, Empenho nº 85/2020, compra de café, no valor de R$ 807,00 – (modalidade da compra: dispensa de licitação).

RECURSOS HUMANOS:

Nos meses analisados foram verificados, por amostragem, os Processos 005/2020, 006/2020 e 007/2020, que tratam da Folha de Pagamento mensal, tanto dos Ativos do Instituto como Aposentados e Pensionistas, que se encontram em boa ordem.

Com relação a Declaração de Bens, cuja obrigatoriedade anual da entrega teve seu prazo expirado em 30.06.2020 ainda constam pendências por parte de alguns servidores (Conselheiros do Instituto).

BENS PATRIMONIAIS/ MATERIAL DE CONSUMO E ALMOXARIFADO e TI

Os bens patrimoniais, almoxarifado e a rotina contábil de depreciação mensal vem sendo executada e encontram-se em boa ordem, conforme vistas aos Processos 24 e 25/2020 e o backups de dados do Instituto e encontra-se em boa ordem, conforme vistas ao Processo 008/2020.

COMISSÕES DE TRABALHO

JULHO e AGOSTO

Não houve.

2. CONTROLE DA AREA CONTÁBIL E FINANCEIRA

Extratos Bancários

Os extratos bancários ref. Jul/20 encontram-se conciliados e sem divergência, e sua conciliação bancária enviada a Audesp em setembro/20, conforme verificação Proc. Adm. 038/2020.

pg 075

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 04/2020

Referente ao mês de ago/20 encontram-se conciliados e sem divergência, e sua conciliação bancária tem sua obrigatoriedade de envio para a Audesp em outubro/20.

Balancetes

- Julho: Na reunião do Conselho dia 15/07/2020 foi apresentado o balancete competência Junho/20, onde deliberou-se em ratificar a boa ordem, conforme Ata publicada no site.

- Agosto: Na reunião do Conselho dia 21/08/2020 foi apresentado o balancete competência Julho/20, onde deliberou-se em ratificar a boa ordem, conforme Ata publicada no site.

Demonstrativos Previdenciários:

DAIR – Demonstrativos das Aplicações e Recursos

Conforme verificação física ao Processo 033/20, após os problemas relatados no relatório anterior, foi concluído o envio, conforme segue abaixo:

Competência Maio: em 04/08/2020.

Competência Junho: em 06/08/2020.

Competência Julho: em 11/08/2020.

DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (Obrigatoriedade Bimestral)

No dia 29.07.2020 ocorreu o envio do bimestre competência Maio e Junho/2020, conforme verificação física ao Proc. Adm. 34/2020.

Investimentos

JULHO: o Comitê de Investimentos reuniu-se 05 vezes e foram emitidos os APR nºs. 48 a 56/2020.

AGOSTO: o Comitê de Investimentos reuniu-se 04 vezes, e foram emitidos os APR nºs. 57 a 71/2020.

Atas e APRs encontram-se publicados no site do Instituto.

fl. 076

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 04/2020

Credenciamento

JULHO: não houve credenciamento.

AGOSTO: Caixa Econômica Federal, BTG Pactual Serviços Financeiros DTVM Management, BTG Pactual Asset. Management S.A. DTVM, BTG Pactual Dividendos FIA, BTG Pactual Absoluto INST FIC de FIA, Banco Bradesco SA, BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM .

Atuarial

A consultoria atuarial enviou o DRAA para a Secretaria da Previdência em 21/07/2020, conforme consulta ao CADPREV.

3. CONTROLE DA ÁREA PREVIDENCIÁRIA

✓ *REPASSES PREVIDENCIÁRIOS*

Segue abaixo descrição dos repasses previdenciários efetivados no bimestre avaliado:

- *Prefeitura - Proc. Adm. 11/2020 - Vol. 5 e Proc. Adm. 11/2020 - Vol. 6*

Julho: depósito em 10/07/2020, no valor de R$ 3.329.128,07, referente a competência junho/2020 – sendo contribuição dos servidores ativos o valor de R$ 1.223.396,84 e Patronal no montante de R$ 2.105.572,15 e o valor de R$ 159,08 referente a devolução de valor de auxilio doença.

Agosto: deposito em dia 06/08/2020 no valor de R$ 3.089.484,26, referente a competência julho/2020, sendo R$ 1.137.837,90 servidor ativo, R$ 1.951.646,36 parte patronal.

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 04/2020

fs 077

- *Câmara Municipal – Proc. Adm. 12/2020*

Julho: depósito dia 03/07/2020, no valor de R$ 84.545,95 referente a competência junho/20, sendo contribuição dos servidores ativos o valor de R$ 31.140,33 e Patronal no montante de R$ 53.405,62.

Agosto: depósito em 05/08/2020 no valor de R$ 31.128,93 referente a parte dos servidores e depósito em 10/08/2020 no valor de R$ 53.386,08 referente a parte patronal, ambos referente a competência julho/20.

- *BERTPREV – Proc. Adm. 14/2020 – VOL.1*

Julho: depósito em 30/07/2020 referente a competência julho/20, no valor de R$ 19.352,96 referente a parte patronal e R$10.617,71 referente a parte dos servidores ativos do Instituto.

Agosto: depósito em 28/08/2020 referente a competência agosto/20, no valor de R$ 19.352,96 referente a parte patronal e R$ 10.617,71 referente a parte dos servidores ativos do Instituto.

- *COMPREV*

  A Compensação financeira entre os RGPS/RPSS ocorreu através dos depósitos abaixo descritos:

Julho: depósito dia 07/07/2020 no valor de R$ 51.858,84 referente a competência junho/2020;

Agosto: depósito dia 07/08/2020 no valor de R$ 48.607,43 referente a competência de julho/2020.

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 04/2020

✓ *ACORDOS PMB EM VIGOR:*

- *Processo 32/02 (acordo junto a Previdência Social - 2002)*

Julho: depósito dia 15/07/2020 no valor de R$ 28.788,28 como valor principal e de R$ 1.363,14 correção monetária e juros, parcela 221/240;

Agosto: depósito dia 14/08/2020 no valor de R$ 28.788,28 como valor principal e de R$ 4.303,41 correção monetária e juros, parcela 222/240.

- *Processo 045/17 (acordo junto à Previdência Social – déficit 2016)*

Julho: depósito dia 30/07/2020 do valor principal R$ 62.499,52, e do valor R$ 18.237,04 correspondente a juros e atualização monetária, parcela 35/60;

Agosto: depósito dia 27/08/2020 do valor principal R$ 62.499,52, e do valor R$ 18.875,60 correspondente a juros e atualização monetária, parcela 36/60.

- *Processo 029/18 (acordo junto a Previdência Social - déficit ano 2017)*

Julho: depósito dia 30/07/2020 no valor principal R$ 62.499,52 e R$ 18.237,04 de correção monetária - parcela 30/60;

Agosto: depósito dia 27/08/2020 do valor principal R$ 80.906,83 e R$ 20.679,82 de correção monetária e juros – parcela 31/60.

✓ *REPASSES SERVIDORES CEDIDOS:*

- *Proc.Adm.95/13: Antônio Carlos A. da Silva*

Julho: depósito dia 01/07/2020 no valor total de R$ 1.609,14, sendo R$ 592,69 servidor e R$ 1.016,46 parte patronal - referente competência junho/2020;

Agosto: depósito dia 03/08/2020 no valor total de R$ 1.609,14, sendo R$ 592,69 servidor e R$ 1.016,46 parte patronal - referente competência julho/2020.

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 04/2020

- *Proc.Adm.76/17: Patrícia Cordeiro*

Julho: depósito dia 13/07/2020 no valor total de R$ 994,39, sendo R$ 310,79 parte servidor e R$ 533,01 parte patronal, e também R$ 65,01 dos reajustes (mar. e abr.) e R$ 66,60 de multa/juros, referente competência junho/2020;

Agosto: depósito dia 07/08/2020 no valor total de R$ 843,80, sendo R$ 310,79 parte servidor e R$ 533,01 parte patronal, referente competência julho/2020;

✓ *PRECATÓRIOS:*

Não houve nenhum pagamento nos meses analisados.

✓ *BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (APOSENTADORIAS E PENSÕES):*

Concessão de benefícios do bimestre:

Julho:

- Portaria 19/2020 – CÉLIA REGINA DE SOUZA ARAÚJO DOS SANTOS, Pensão por Morte, proventos integrais, Proc. Adm. 142/2020;

- Portaria 20/2020 – NATÁLIA ALVES BARBOSA, aposentadoria por invalidez, proventos integrais, Proc. Adm. 102/2020.

Agosto:

Não houve concessão de benefícios.

pg 080

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 04/2020

OBSERVAÇÕES GERAIS:

item	Assunto	Observações
1	Sugestão de abertura de processo administrativo para centralizar o controle do veículo, como exemplo: saídas, credenciamentos dos condutores, multas, sinistros - abordada em relatório bimestral anterior não tivemos retorno;	**Solucionado** - inserção da planilha de controle de veículo no Proc.Adm. 091/19 -ref. controle de pgto combustível e as demais informações serão inseridas no Proc.Adm. 030/15
2	Quanto a sugestão de verificação do ressarcimento junto à PMB das perícias médicas pagas pelo Instituto, tendo em vista a reforma previdenciária; sendo este o motivo da manifestação do Conselho Fiscal quanto a não aprovação das contas do meses de fevereiro a maio, conforme atas publicadas, pois continua o entendimento do Conselho Fiscal que o pagamento das perícias médicas feitas pelo BERTPREV deveriam estar sendo pagas pela PMB, de acordo com a lei complementar 153/2020, que em seu artigo 4º prevê transferência dos benefícios aos órgãos patronais, amparada pela reforma da Previdência, estamos cientes da elaboração de TERMO DE AJUSTE contratual entre a PMB e o Instituto que se encontra no Proc. Adm 173/2018 no aguardo de uma aprovação pela PMB;	**Aguardando solução** - Embora cientes da informação que a PMB já abriu processo administrativo para o ressarcimento, a questão ainda continua sendo motivo para a reprovação das contas pelo Conselho Fiscal desde fevereiro até o bimestre analisado por este relatório.
3	Sugerimos uma maior atenção quanto à conclusão da elaboração dos manuais dos setores inconclusos, tanto para o atendimento ao PRÓ-GESTÃO, quanto para a padronização dos procedimentos internos que servem para gerar mais segurança aos setores envolvidos;	**Em andamento** - compromisso do administrador fazer a gestão desse assunto
4	Com relação ao conflito normativo acerca da edição da Lei Municipal nº 1391/20, o Instituto acatou a sugestão do Conselho Administrativo, conforme ata de 18/06/2020 e está devolvendo mensalmente para a Prefeitura o valor correspondente ao respectivo recolhimento previdenciário dos servidores, conforme Proc. Adm. nº 070/20;	**Aguardando solução** - Embora cientes da devolução dos repasses para a PMB, a correção da lei ainda não foi concluída.
5	Registramos que nesse bimestre ocorreu uma divergência de interpretação da aplicação da LC 153/20, entre o jurídico do Instituto, cujo entendimento foi que o início de aplicação dos 14% sobre o montante total da remuneração de contribuição se daria no mês de abril com repasse em maio e o jurídico da Câmara, cujo entendimento foi que o início se daria no mês de maio com repasse em junho, por isso foi emitido oficio 074/20, enviado dia 08/06/2020, informando sobre entendimento jurídico do Instituto e solicitando o pagamento da diferença do repasse no montante total de R$ 3.412,68. Ocorre que, no início de junho, foi concluído o relatório da auditoria do Ministério da Economia concluindo que a aplicação da contribuição de 14% indicada na LC 153/20 vigoraria a partir de maio, sendo assim, houve a revisão do parecer jurídico do Instituto, sugerindo análise sobre a devolução do excedente pago pela PMB e BERTPREV, bem como a extinção de cobrança feita através do ofício 074/20.	**Em andamento** - Foi encaminhado ofício 208/20 para a PMB solicitando providencias quanto ao ressarcimento e quanto ao BERTPREV será devolvido na folha dos ativos ref.set/20
6	Registramos que no final de junho foi concluído relatório de auditoria prévia do Ministério da Economia que em síntese apontou a boa ordem. Destacamos a seguir algumas recomendações que julgamos importantes:	1) Compensação de pagamento a maior de déficit exercício 2019 no pagamento do déficit 2020 em desacordo com o cálculo atuarial produzido e que gerou a edição da LC 153/2020 - Já solucionado com o depósito dessa compensação pelos Entes, conforme vistas ao Proc. 39/20. 2) Com relação às despesas com pericias medicas após instituto não ter mais responsabilidade sobre ela – Destacamos que ainda haverá essa despesa, embora bem menor, por conta das perícias de reavaliação bienal das aposentadorias por invalidez, bem como servidores ativos do BERTPREV. 3) Simplificação do demonstrativo contábil no site – Após resposta da consultoria financeira que apontou que o relatório deve estar de acordo com a LC 131/09, sugerimos a inclusão de um modelo mais simplificado como o relatório analítico de pagamentos.

Bertioga, 11/09/2020.

Kátia Hidalgo Daia

Presidente do Controle Interno

Patrícia Ramos Quaresma

Membro do Controle Interno

Marcela de Camargo Aleagi

Membro do Controle Interno